



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES - Sr. Adilson Reggiani**

**MENSAGEM Nº 17 /2015.**

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS."

A presente proposição justifica-se na necessidade de incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa com tratamento de dependentes químicos no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei *in examine*.

A presente aprovação de abertura de crédito especial, torna-se necessária para que a Administração Pública possa custear a internação de dependentes químicos, promovendo justiça social e amparo aos dependentes e seus familiares.

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R\$ 1,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAÚDE		
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0048	AUXILIO AO DEPENDENTE QUIMICO		
2.116	TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS		
3.3.50.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	45.000,00